



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 028/1992

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para exercício de 1992, - aquisição de 01(uma) máquina de Costura.

Parágrafo Único - Feita a aquisição, o Poder Executivo Municipal doará ao Hospital o referido equipamento tratado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Fica incluído no art. 10 da Lei Municipal nº 138/91, anexo I mais um ítem:

"24) Aquisição de 01(uma) máquina de Costura".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) para atender as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.80 - Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

486 - Assistência Social Geral

2.99 - Aquisição de 01(uma) máquina de Costura

4100 - investimentos

4120 - Equipamentos e material Permanente.....Cr\$ 600.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI N^o 028/1992...fls...02...

Art. 4^o - As despesas autorizadas nos artigos anteriores serão satisfeitas mediante o cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.40 - Secretaria Municipal da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

033 - Dívida Interna

2.26 - Amort. enc. financ. de outras dívidas

3260 - Encargos da Dívida Interna

3267 - Correção monetária s/ operação de crédito p/ antecipação da receita.....Cr\$ 600.000,00.

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 02 de abril de 1992.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal